



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 4329/2003**

Ementa

**AMPLIA OS PROGRAMAS DA FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FIEC NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.003 E NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA PARA O PERÍODO DE 2.002 A 2.005, E DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**30/05/2003**

Status de Vigência

**Em vigor**



*CÂMARA*  
**Prefeitura Municipal de Indaiatuba**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 4.329 DE 30 DE MAIO DE 2003**

Aut. Nº 033103  
PL. Nº 051103  
Publ.: 18/06/03

“Amplia os programas da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC na lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.003 e no Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2002 a 2005, e dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município.”

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O item 20 – FIEC - CEPIN do Anexo II, que integra a Lei 4.221 de 03 de julho de 2002, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2.003 e dá outras providências, fica acrescido do seguinte sub-item:

PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS	DESPESA CONTINUADA	CUSTO DO PROJETO
Construção de abrigo para locomotiva a vapor, objeto de convênio com ABPF Associação Brasileira de Preservação Ferroviária	Construção de abrigo para Conservação do patrimônio Objeto do convênio.	Não há.	RS 24.000,00

*u2*



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - O item 19 – FIEC - CEPIN do Anexo Único do Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, que integra a Lei 4.053 de 28 de agosto de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2002 a 2005, fica acrescido do seguinte sub-item:

PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS	DESPESA CONTINUADA
174-A – Construção de abrigo para locomotiva a vapor, objeto de convênio com ABPF – Associação Brasileira de Preservação Ferroviária	Construção de abrigo para Conservação do patrimônio Objeto do convênio.	Não há.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2003, aprovado pela Lei nº 4.281 de 16/12/2002, um crédito adicional especial no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com a seguinte classificação abaixo discriminada:

20	- Fiec-Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura
2002	- Fundação
2002.13	Cultura
2002.13391	- Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
2002.1339105010	- Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
2002.1339105011.304	- Construção de Abrigo para Locomotiva a Vapor
2002.1339105011.304.4.4.90.00	- Aplicações Diretas
Valor:	- R\$24.000,00.

*Handwritten signature or mark.*



# **Prefeitura Municipal de Indaiatuba**

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - O valor do crédito a que se refere o artigo 3º desta lei será coberto com recursos provenientes da redução em igual valor da dotação abaixo discriminada prevista no orçamento para o presente exercício:

17.01.9999999992.99.9.9.99.00 – Reserva de Contingência.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 30 de maio de 2003.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

OK